



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 608, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

**INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 708, de 04 de julho de 2016, **DISPÕE** SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PMPI-PMBSF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a importância do Plano Municipal pela Primeira Infância como instrumento fundamental para a promoção do desenvolvimento integral das crianças no âmbito do município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva implementação das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância, bem como monitorar e avaliar seus resultados;

CONSIDERANDO a relevância da participação de diversos setores da sociedade na construção de políticas públicas voltadas para a primeira infância;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância, com o objetivo de acompanhar a implementação das ações previstas no referido plano, bem como avaliar seus impactos e resultados.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do PMPI será composta pelos seguintes representantes e suas áreas de atuação:

- a) Luciana batista da silva oliveira – Coordenador Executivo;
- b) Marilene Gonçalves Lopes – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Ângela Cristina Silva Miranda e Dirlene Campos Carneiro Alves – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- d) Bruna Cizella Lima Rodrigues e Maria Aparecida Bibiano Flithz – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) Ronney Reinoso de Matos – Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Guarda Civil;
- f) Simon Lucas Alves Rodrigues – Representante do CMDCA;
- g) Edson Eduardo Ribeiro de Oliveira – Representante da Assistência Judiciária;
- h) Catia Regina Correia Alves – Representante do Conselho Tutelar;
- i) Priscila Alves Eduardo Ptak – Representante de Instituição não Governamental – APAE;
- j) Eliza Clemente Aguiar Oliveira – Representantes de Pais de Criança.

Art. 3º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal pela Primeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

Infância:

- I. Acompanhar a execução das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância;
- II. Avaliar os resultados alcançados, propondo ajustes e melhorias quando necessário;
- III. Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das ações, a serem apresentados ao Prefeito e disponibilizados à sociedade;
- IV. Promover a participação e o envolvimento da comunidade na implementação das ações voltadas para a primeira infância.

Art. 4º. A Comissão se reunirá regularmente, sendo suas deliberações registradas em atas, que serão disponibilizadas publicamente.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo, 24 de outubro de 2024.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal